



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2743/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 13 de Junho de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

**Presidência**

Ato

Ato

**Portaria TRT/SEIM/0062/19**

PORTARIA TRT/SEIM/0062, de 10 de junho de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 17.637/2019, resolve

SUSPENDER,

ad referendum do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da Vara do Trabalho de São João Del Rei nos dias 14 de junho (Dia de Nhá Chica) e 15 de agosto (Assunção de Nossa Senhora), nos termos da Lei Municipal n. 5.546/19, e 8 de dezembro (Aniversário de Fundação da Cidade de São João Del Rei), conforme Lei Municipal n. 5.547/19.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2019.

(a)MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

Portaria

Portaria

**Altera a Portaria GP n. 299, de 2015**

PORTARIA GP N. 244, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Portaria GP n. 299, de 24 de março de 2015, que dispõe sobre a prestação do serviço de sustentação oral a distância, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disponibilização do serviço de sustentação oral a distância nas Varas do Trabalho de Muriaé e Poços de Caldas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do rol das unidades judiciárias especificadas no artigo 1º da Portaria GP n. 299, de 24 de março de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º Os incisos II e IV do artigo 1º da Portaria GP n. 299, de 24 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

II - 2ª Sub-região - Juiz de Fora e Muriaé;

III - .....

IV - 4ª Sub-região - Pouso Alegre, Poços de Caldas e Varginha;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

### **Designa responsáveis acompanhamento recomendações**

PORTARIA GP N. 245, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Designa responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em Correição Ordinária realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no período de 27 a 31 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o atendimento às recomendações constantes da Ata da Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no período de 27 a 31 de maio de 2019 (CorOrd 806-49.2019.5.00.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Designar responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho na Correição Ordinária realizada neste Tribunal, conforme a seguir relacionados:

I - Recomendações ao Tribunal:

1) Considerando que os artigos 9-A e 9-B da Resolução Administrativa n.º 21/2007 do TRT3, por meio da qual se instituiu e regulamentou a Central de Pesquisa Patrimonial, não atendem integralmente à normatização expedida pelo CSJT, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao debate e aprovação de ato normativo que adeque integralmente o regramento interno ao disposto na Resolução n.º 138/2014, com as alterações introduzidas por meio da edição da Resolução n.º 193/2017, ambas do CSJT Responsável: Corregedoria;

2) Considerando que a Resolução 1ª VP n.º 1/2012, por meio da qual se normatizou a centralização de execuções no âmbito do TRT3, não regulamentou os procedimentos necessários para instauração do Regime Especial de Execução Forçada REEF, recomenda-se a expedição de ato normativo regulamentando a padronização dos procedimentos para instauração do referido Regime, conforme Provimento n.º 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho Responsável: Diretoria Judiciária;

3) Considerando que o Ato Conjunto TST.CSJT.ENAMAT n.º 1, de 4 de março de 2013, ao prever a inclusão, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, em seus orçamentos anuais, de ação específica para atender às necessidades das respectivas Escolas Judiciais, não faz alusão nem tampouco dá margem à possibilidade de complementação orçamentária mediante a utilização de recursos oriundos de parcerias e convênios, recomenda-se que promova, com a brevidade possível, a alteração do Regulamento da Escola Judicial, extirpando a previsão que autoriza a complementação de orçamento da EJUD3 com recursos oriundos de parcerias e convênios Responsável: 2ª Vice-Presidência.